

EQUIDADE NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA: Seletividade e desigualdade

Guimar de Oliveira Passos¹
Auriane Carvalho Barros²

RESUMO

Aborda-se a seletividade e a desigualdade no ensino superior público, seguindo as indicações de Pierre Bourdieu sobre a relação entre o sistema de ensino e a estrutura das classes e baseando-se em dados do questionário aplicado pela COPEVE/UFPI na inscrição do vestibular. Conclui-se que o livre jogo das leis de transmissão cultural, expresso no princípio de equidade norteador do processo seletivo para ingresso na Universidade, faz com que o capital cultural se mantenha nas mãos dos que já o possuem. Por conseguinte, o sistema escolar constitui mais um fator de conservação social do que de democratização.

Palavras-chave: Política Social, Política de Educação, Ensino superior, Universidade, Sociologia da Educação.

ABSTRACT

It is approached the selectivity and the inequality in the public higher education, following Pierre Bourdieu indications about the relationship between the education system and the structure of the classes and basing on data of the applied questionnaire for COPEVE/UFPI in the registration of the entrance examination. It is ended that the free game of the transmission laws cultural, expressed at the beginning of justness directing of the selective process for entrance in the University, he/she does with that the cultural capital stays in the hands of the ones that they already possess him/it. Consequently, the school system constitutes one more factor social conservation than of democratization.

Keywords: Social Politics, Politics of Education, higher education, University, Sociology of the Education.

1 INTRODUÇÃO

As constatações de Pierre Bourdieu nos anos de 1960 sobre o papel dos sistemas de ensino na reprodução das relações entre as classes fizeram romper a ideologia da escola 'libertadora', tão cara ao ideal jacobino, e provocaram, na expressão de Nogueira e Nogueira (2004, p. 14), "uma verdadeira revolução científica". Tais constatações, explicam, invertiam totalmente a perspectiva de análise da educação, em que essa "perde o papel que lhe fora atribuído de instância transformadora e democratizadora das sociedades e passa a ser vista como uma das principais instituições por meio da qual se mantêm e se legitimam os privilégios sociais" (NOGUEIRA; NOGUEIRA, 2004, p. 15).

Este texto põe à prova esse "princípio de inteligibilidade", apresentando dados sobre as condições econômicas e culturais dos estudantes aprovados nos cinco cursos mais

¹ Doutora em Sociologia. Mestrado em Políticas Públicas/Departamento de Serviço Social – UFPI.

² Estudante –Curso serviço social- UFPI

concorridos no vestibular da Universidade Federal do Piauí de 2005 (Medicina, Serviço Social, Enfermagem, Nutrição e Direito), obtidos junto à COPEVE, órgão responsável pela realização do vestibular nessa instituição. Constitui etapa preliminar de pesquisa mais ampla sobre o acesso ao ensino superior público intitulada *Educação superior e reprodução das desigualdades sociais: estudo sobre o acesso à universidade pública*, financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico (CNPq) e pelo Programa de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) da Universidade Federal do Piauí.

As questões enfocadas são as seguintes: será que a ação estatal tem contribuído para a redução das desigualdades sociais, promovendo a democratização do ensino e da sociedade brasileira? Será que o princípio da equidade, que tem norteado esse sistema de ensino, tem favorecido a diminuição das desigualdades sociais? Os dados, aqui apresentados, foram obtidos através de questionário aplicado pela Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal do Piauí (COPEVE) quando da inscrição dos candidatos nesse processo seletivo. Expõem as propriedades econômicas (ocupação do estudante, renda familiar, tipo de estabelecimento em que estudou o ensino médio, situação do domicílio, meio de transporte mais utilizado) e culturais (modalidade do ensino médio cursado e escolaridade dos pais).

Trata-se de um estudo que importa à teoria, podendo refutar ou confirmar um “princípio de inteligibilidade” que tem orientado um conjunto de reflexões sobre os sistemas de ensino. E importa, também, aos elaboradores, implementadores e analistas das políticas públicas, preocupados com a democratização do acesso à universidade e ao ensino superior público, que teriam elementos para balizar suas ações e apreciações, ampliando o campo de investigação sobre os efeitos das políticas públicas sobre a estrutura social, em particular sobre o princípio da equidade que as tem norteado.

A exposição está dividida em dois momentos. No primeiro, caracterizam-se os sujeitos da pesquisa, enfocando suas propriedades econômicas e culturais e no segundo, analisa-se os efeitos da ação estatal no ensino superior público para a redução das desigualdades sociais e para a democratização do ensino e da sociedade brasileira. Na conclusão, evidenciam-se as conexões entre o sistema de ensino e a estrutura das relações entre as classes, verificando se o princípio da equidade, que tem norteado os processos seletivos para ingresso no ensino superior tem favorecido a diminuição das desigualdades sociais.

2 QUEM TEM ACESSO À UNIVERSIDADE PÚBLICA NO PIAUÍ

Segundo dados divulgados pela Universidade Federal do Piauí (2006), no vestibular de 2005, 18.064 candidatos concorreram a 2.345 vagas, isto é, apenas cerca de

13% dos inscritos obtiveram aprovação. Quem consegue superar a barreira de entrada no ensino superior público? Que propriedades econômicas e culturais dispõem?

Os aprovados nos cinco cursos mais concorridos no vestibular da Universidade Federal do Piauí realizado em 2005 são de alguma forma, dependentes economicamente da família. Em cada curso, os dependentes totalmente da família são: 96,7% no curso de Medicina, 97,8% no de Serviço Social, 96,7% no de Enfermagem, 96,7% na Nutrição, e 100% no Direito. São também quase todos os estudantes solteiros — 100% deles nos cursos de Medicina e Nutrição e de 96 a 97,8% em Direito, Serviço Social e Enfermagem. Por conseguinte, podem dedicar-se totalmente ao curso, pois não desempenham atividade remunerada e não dispensam preocupações e cuidados a outrem.

A renda familiar da maioria dos aprovados (Medicina: 88,4%; Serviço Social: 68,8%; Enfermagem: 78,3%; Nutrição: 80%; Direito: 96%) é superior a 3 salários mínimos (s.m.), sendo a maioria superior a cinco salários nos cursos de Nutrição (53,3%), Medicina (61,7%) e Direito (88%) e quase a metade (48,3%) no de Enfermagem. No curso de Serviço Social, são 26,6% os que têm essa renda, portanto, a minoria. Em Teresina, conforme dados do IBGE (*apud* CEPRO, 2004, p. 17), 18,9% dos domicílios têm renda superior a 5 s.m, por conseguinte, em três dos cinco cursos mais concorridos, a maior parte, pertence à minoria da população local.

Comparando os índices da renda familiar destes com a dos domicílios locais informados pelo IBGE (*apud* CEPRO, 2004, p. 17) tem-se: entre 1 e 3 salários mínimos encontram-se 11,7% das famílias dos estudantes em Medicina; 26,7% de Serviço Social; 18,4% de Enfermagem; 20% de Nutrição; 2% de Direito, enquanto na população total essa é a renda de 65,62%. Na faixa de mais de 3 a 5 s.m., segundo as famílias de cada curso tem-se: Medicina 16,7%; Serviço Social 42,2%; Enfermagem 30%; Nutrição 26,7%; Direito 8%, e na população teresinense são 10,81%. No intervalo de mais de 5 a 10 s.m., segundo cada curso tem-se: 30% em Medicina; 20% em Serviço Social; 33,3% em Enfermagem; 28,3% em Nutrição; 30% em Direito, já na população total essa é a renda de 10,09%. Na faixa de renda de mais de 10 a 20 salários, são: 20% em Medicina; 4,4% em Serviço Social; 13,3% em Enfermagem; 20% em Nutrição; 20% em Direito, e na população essa é a renda de 5,08%. Na última faixa de renda, acima de 20 s.m. são: 38% em Direito; 5% em Nutrição; 1,7% em Enfermagem; 2,2% em Serviço Social; 21,7% em Medicina; na população essa é a renda de 3,49%.

Em síntese, a partir de 5 s.m. há o aumento no percentual de alunos na maioria dos cursos. Em Medicina, Enfermagem, Nutrição e Direito à medida que cresce a renda, cresce o número de estudantes aprovados, ao contrário do que ocorre na população teresinense, onde à medida que se aumenta a faixa de renda diminui-se a concentração dos domicílios. Essa só não é a realidade do curso de Serviço Social em que os alunos

concentram-se na faixa de 3 s.m. a 5 s.m.. Há, portanto, diferenças em termos de renda entre os estudantes dos cinco cursos mais concorridos, por exemplo, os aprovados no Direito estão concentrados na faixa acima de 20 s. m. (38%) já no de Serviço Social na faixa de 3 s.m. a 5 s.m. (42,2%).

Verifica-se, assim, apesar das particularidades, que enquanto a maior parte da população encontra-se na faixa de até 3 salários mínimos, os estudantes dos cinco cursos encontram-se, nas faixas de renda superiores a essa. Essa é uma realidade brasileira, havendo, conforme Mota, Chaves Filho e Cassiano (2006) tendo por base dados de 2002 do IBGE, 9,8% dos estudantes com renda de até 2 s.m, enquanto 78,1% da população estão nessa faixa, já aqueles que têm renda superior a 5 s.m são 53,8% dos estudantes no ensino superior e 5,7% da população.

A situação econômica possibilita o investimento em educação escolar e disponibilidade de tempo para realizar os estudos diuturnamente e na modalidade regular. Assim é que entre os sujeitos da pesquisa todos realizaram o ensino médio na modalidade regular, exceção de 1,7 dos aprovados para o curso de Enfermagem e a grande maioria em escolas da rede privada. Nos cursos de Direito e Medicina, os que estudaram em escola pública foram 2% e 5% dos aprovados, já em Enfermagem e Nutrição esse percentual se eleva para 18,3%, sendo o máximo em Serviço Social que chega a 24,4%.

Além de estudarem em escolas particulares, quase a totalidade dos aprovados também realizou o ensino médio diuturnamente, sendo exceção no curso de Serviço Social em que 11,1% o realizaram no turno noturno. Esses aspectos indicam, por um lado, a prioridade que a família confere aos estudos e sua propensão em investir na educação dos filhos, mas, por outro lado, demonstram o caráter elitista³ e seletivo do sistema de ensino superior brasileiro que não apenas é acessível a 10,4%⁴ da população na faixa etária, como atende aqueles mais bem situados no espaço social local. Além disso, revelam a hierarquização no interior do sistema público em que os membros das classes populares estão praticamente alijados dos cursos mais prestigiosos, como Medicina e Direito.

A situação social dos aprovados também é confirmada pela posse do domicílio em que reside a maioria (94% dos aprovados em Direito, 75% em Medicina, 68,3% em Enfermagem, 66,7% em Nutrição, e 60% em Serviço Social). Os que moram em casa alugada ou de parentes ou amigos são minorias, sendo em maior número nos curso de Serviço Social (37,8%), de Nutrição (28,3%) e de Enfermagem (23,4%).

Outro indicador da condição e posição no espaço social é o meio de transporte utilizado pelos estudantes: no Direito (68%) e Medicina (58,3%) utilizam, costumeiramente,

³ Segundo os parâmetros definidos por Martin Trow, citado por Carvalho (2006, p. 11), um sistema é classificado internacionalmente como de elites quando a taxa de escolarização líquida é inferior a 15%.

⁴ Taxa de Escolarização Líquida segundo a PNAD 2005 (*apud* SCHWARTZMAN, 2006, p. 2).

carro próprio ou da família, enquanto aqueles que ingressaram em Serviço Social (60%) e Enfermagem (60%) utilizam principalmente o transporte coletivo e em Nutrição 41,7% utilizam transporte coletivo e 41,7% carro próprio da família. Tem-se, assim, também, mais uma evidência da hierarquização e diferenças no interior do sistema público.

A situação dos aprovados no espaço social local bem como no interior da Universidade também é explicitada na escolaridade dos genitores. No curso de Direito, a maioria dos pais (62%) dos estudantes e das mães (66%) possuem curso superior completo; no curso de Medicina 48,3% dos pais e 56,7% das mães têm essa escolaridade. Nos demais cursos investigados, pais e mães com ensino superior estão distribuídos, respectivamente, da seguinte forma: Nutrição 23,3% e 26,7%; Enfermagem 23,3% e 31,7%; e Serviço Social 24,4% e 26,7%. Nesses três cursos pais e mães concentram-se no nível médio de ensino, sendo, respectivamente, 43,3% e 45% em Nutrição; 33,3% e 43,3% em Enfermagem, 31,1% e 37,8% em Serviço Social.

Considerando a realidade social local, a propriedade desses títulos acadêmicos indica que esses estudantes estão numa condição privilegiada e que mesmo os que possuem os menos prestigiosos — Serviço Social, Enfermagem e Nutrição — investem na escolarização dos filhos, por exemplo, com a realização do ensino médio em escolas particulares, consideradas de melhor qualidade, ou na subtração dos jovens do mercado de trabalho.

O que esses dados significam em termos de acesso a uma política pública que tem efeitos sobre a renda, o emprego e toda a estrutura social?

3 SELETIVIDADE E DESIGUALDADE NO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO

Conforme dados do IBGE, a partir da PNAD 2004 (RISTOFF; GIOLO, 2006), a taxa de escolarização bruta no Piauí é de 13,5% e a líquida 6,5%. Os dados da pesquisa mostram que, além de diminuta a parcela da população que tem acesso a esse grau de ensino, há uma inversão na representatividade da população no ensino superior de acordo com o nível de renda, isto é, quanto maior a faixa de renda maior a proporção de alunos matriculados no ensino superior. Outro aspecto evidenciado é que a seleção, ao longo da trajetória escolar, elimina os egressos da escola pública, principalmente, naqueles cursos mais prestigiosos — Direito e Medicina — mas também nos demais. Entre os pesquisados, menos de um quarto realizaram o ensino médio em escola pública, sobressaindo-se o curso de Direito em que 2% dos estudantes são provenientes de estabelecimentos da rede estatal.

A seletividade no curso de Direito não se evidencia apenas em relação ao estabelecimento em que os aprovados realizaram o ensino médio. A renda familiar de 88% é superior a 5 s.m, sendo 58% superior a 10 s.m., daí que 100% dos alunos dependiam

economicamente da família e realizaram o ensino médio diuturnamente e a grande maioria residem em domicílio de propriedade da família e utilizam carro próprio ou da família. A escolaridade dos genitores também distingue esses estudantes, havendo muito mais pais com curso superior do que nos demais cursos; o mais próximo, Medicina, tem menos 13,3% e nos demais, é praticamente a metade o número de pais com essa escolaridade. Trata-se, portanto, de um curso extremamente seletivo, ocupando seus alunos posição superior no espaço social local em termos das propriedades econômicas e culturais.

Isso mostra que no ensino superior público há alguns mais privilegiados — Direito e Medicina — do que outros — Nutrição, Enfermagem e Serviço Social. Assim, entre eles, alguns estão em posições inferiores:

- Nutrição: 26,7% têm renda de mais de 3 a 5 s.m. e 43,3% dos pais e 45% das mães 45% possuem ensino médio completo, sendo 3,3% dos pais e 1, 7% das mães analfabetos.
- Enfermagem: com renda de mais de 3 a 5 sm (30%), e 33,3% dos pais e 43,3% das mães possuindo o ensino médio completo, sendo que quase 2% dos pais são analfabetos;
- Serviço Social: com renda concentrada em mais de 3 a 5 sm (42,2%), e 31,1% dos pais e 37,8% das mães possuindo o ensino médio completo, sendo 4,4% dos pais analfabetos.

As propriedades econômicas e sociais dos estudantes, portanto, variam conforme os cursos considerados. Os cursos mais prestigiosos atraem estudantes com mais recursos econômicos e culturais, isto é, mais bem situados no espaço social local, enquanto aqueles com menores condições (renda familiar na faixa de 3 a 5 s.m. e pais com escolarização média), ingressam nos cursos de menor prestígio. Assim, os cursos de Direito e Medicina recebem maior proporção de ricos do que os de Serviço Social e Enfermagem, nos quais os de maior renda e maior herança cultural são mais escassos.

Isso mostra, mais que a divisão e hierarquização no interior da Universidade, a natureza da democratização do sistema superior público em que o acesso dos estudantes das classes populares se dá, no geral, naquelas carreiras não valorizadas socialmente e que oferecem menor rentabilidade econômica. A equidade, portanto, sob a qual assenta-se o sistema de ingresso na Universidade, “protege melhor os privilégios do que a transmissão aberta aos privilegiados” (BOURDIEU, 2002, p. 53).

Através do processo seletivo opera-se, assim, uma “lei geral de eliminação” (BOURDIEU, 1992, p. 234), em que são afastados do sistema de ensino aqueles que possuem as características da população tomada em seu conjunto, ou, em outros termos, têm acesso aqueles cujas características encontram-se afastadas da maioria da população.

Conseqüentemente, são aqueles melhor situados no espaço social local que têm maiores chances, pelas propriedades que dispõem, especialmente, econômicas, e pelos investimentos em educação escolar e em práticas e bens que aumentem a rentabilidade do título escolar, de estarem representadas nesse nível do sistema de ensino.

4 CONCLUSÃO

Aqueles que têm acesso ao ensino superior público federal no Piauí pertencem aos setores altos e médios da sociedade piauiense ainda que haja um maior número dos primeiros em alguns cursos e dos segundos em outros. Contudo, não se pode, desconhecer a presença de setores que ocupam posições inferiores no espaço social em termos tanto de renda como de escolaridade, demonstrando uma inconteste evidência da complexidade da seletividade e democratização do ensino superior público brasileiro, particularmente das instituições federais mais prestigiosas e de mais difícil acesso.

A seletividade se expressa não apenas pela diminuta parcela que tem acesso ao ensino superior público, mas também pelo seu caráter excludente em que a parcela da população de baixa renda que tem acesso a uma vaga numa universidade pública é extremamente reduzida e no geral, nos cursos menos valorizados econômica e socialmente. A democratização, indicada pela presença de estudantes dos setores de menor renda mostra, por um lado, o prolongamento da escolaridade no Brasil, um fenômeno recente e, por outro, que a 'novidade' não altera a estrutura da relação entre as classes, pois esses são minoria no interior do sistema de ensino, em particular nas carreiras mais valorizadas socialmente. Além do que, suas presenças favorecem a dissimulação da transmissão do poder e dos privilégios operados pelo sistema de ensino.

Destarte, há conexão entre as propriedades econômicas e culturais e o ingresso nos níveis mais elevados de ensino em que se verifica nas oportunidades de acesso ao ensino superior uma seleção que provoca efeitos variados sobre os sujeitos das diferentes classes sociais. Assim, o livre jogo das leis de transmissão cultural em que se baseia o princípio de equidade que norteia o processo seletivo de ingresso na Universidade faz a distribuição do capital cultural entre as classes sociais de modo que este retorne às mãos daqueles que já o possuem, por conseguinte, o sistema escolar constitui mais um fator conservação social do que de democratização.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, P. Reprodução cultural e reprodução social. In: _____. **A economia das trocas simbólicas**. Trad. Sérgio Miceli. 3.ed. São Paulo: Perspectiva, 1992, p. 296-336.

_____. A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura. In: NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio (Orgs). **Escritos de Educação**. Trad. Aparecida Joly Gouveia. 4.ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2002, p. 39-64.

CARVALHO, C. A. **Política pública e a democratização do acesso à educação superior: desafios e limites**. Campo Grande: Seminário Universitas/Br, 2006.

MOTA, R.; CASSIANO, W. S.; CHAVES Fº., H..Universidade Aberta do Brasil: democratização do acesso ao ensino superior pela rede pública de educação à distância. In: **Desafios da educação à distância na formação de professores**. Brasília: Secretaria de Educação à Distância, 2006, p. 13-26.

NOGUEIRA, M. A.; NOGUEIRA, C. M. M. **Bourdieu & Educação**. Belo Horizonte, 2004. (Coleção Pensadores & Educação, v. 04).

PIAUÍ. CEPRO. **Teresina em números**. Teresina, 2004.

RISTOFF, D.; GIOLO, J. **Educação superior brasileira 1991 – 2004** (Mato Grosso do Sul). Brasília: INEP, 2006, p. 379-383.

SCHWARTZMAN, S. A questão da inclusão social na Universidade Brasileira. Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade – IETS, Out., 2006. Disponível em: http://www.schwartzman.org.br/simon/pub_artigos.htm. Acesso jan. 2007.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. **Concorrência do vestibular**: 2004; 2005; 2006. Disponível em: <http://www.ufpi.br/copeve/psiu2006.php>. Acesso em dez. de 2006.